



PORTARIA Nº. 290/16
de 2016.

Itupiranga - PA, 23 de junho

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...**

BENJAMIN TASCA, Prefeito Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 78, incisos IX e XIII da Lei Orgânica do Município c/c art. 37 inciso II da Constituição Federal de 1988 e ainda:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público 001/2015, levado a efeito pela Prefeitura Municipal de Itupiranga;

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público acima mencionado;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-ZONA URBANA**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público 001/2015, o Sr. **RICHARD URIEL DA SILVA TEIXEIRA**.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da presente data, com seus efeitos a partir de 23 de junho de 2016.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos 23 dias do mês de junho do ano de 2016.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal de Itupiranga

WANDER DE JESUS BARBOSA DUARTE
Secretário Municipal de Juventude e Cultura



DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TERMO DE POSSE

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (2016), **RICHARD URIEL DA SILVA TEIXEIRA**, aprovado (a) no Concurso Público 01/2015, realizado pela Prefeitura Municipal de Itupiranga-PA, conforme resultado final e homologação publicados em 09 de setembro de 2015, para preenchimento de vagas no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal, tomou posse para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS-ZONA URBANA**, com lotação na Secretaria Municipal de Juventude e Cultura, face a sua nomeação em caráter efetivo através da Portaria de nº **290/2016**, de **23 de junho de 2016**, assumindo o compromisso de cumprir fielmente os deveres e atribuições do cargo, as normas legais e regulamentares, observando os dispositivos da Constituição Federal do Brasil, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 051/09 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Itupiranga) para garantia do contínuo exercício de suas funções e a bem do serviço público de Itupiranga-PA, junto às diversas unidades da Administração Municipal.

Pref. Mun. de ITUPIRANGA/PA.
Secretaria de Juventude e Cultura.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

WANDER DE JESUS BARBOSA DUARTE
TEIXEIRA

Sec. Mun. Juventude e Cultura

RICHARD URIEL DA S.

Servidor Empossado



Testemunhas:

Assinatura/CPF

Assinatura/CPF